



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 828/93

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam estabelecidas para a elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, relativos ao exercício de 1994, as diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades e metas constantes dos Anexos I e II.

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do Anexo I desta, será elaborada a proposta orçamentária para 1994, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros.

§ 1º - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§ 3º - O pagamento dos serviços da dívida pessoal e de encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º - Os projetos e atividades constantes da Lei orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 4º - As receitas e despesas do orçamento do Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

Art. 5º - Na elaboração do orçamento as receitas e despesas serão projetadas ao preço de agosto de 1993, acrescidos da inflação estimada de:

Agosto a dezembro de 1993, 60%
Janeiro a dezembro de 1994, 180%

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 828/93

fl.02

Art. 6º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - Consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;

II - Adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da Legislação Federal;

III - Revisão dos índices já existentes que são indexados de tributos, tarifas e multas e criação de novos índices;

IV - Revisão das isenções e incentivos fiscais.

Art. 7º - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciados antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º - Nos projetos de Lei Orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - Para abertura de créditos suplementares;

II - Para a realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;

III - Para realização em qualquer mês do exercício, de operações de crédito por antecipação da receita, oferecendo as garantias usuais necessárias nos termos da legislação em vigor.

Art. 9º - Os auxílios ou subvenções a entidades reconhecidas como de utilidade pública, sem fins lucrativos, serão concedidas através de planos de auxílios e subvenções, de acordo com a Lei Municipal.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - Prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II - Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 11º - A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal e qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 12º - As despesas com pessoal e encargos

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 828/93

f1.03

sociais não poderão ultrapassar os limites previstos nos artigos 169 da Constituição Federal e 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único - O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos nas seguintes despesas:

- Salário;
- Obrigações patronais;
- Provento de aposentadoria e pensões;
- Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito;
- Remuneração de Vereadores.

Art. 13º - São considerados objetivos da Administração Municipal, o desenvolvimento de programas visando a:

I - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II - Melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança no trabalho;

III - Capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV - Racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

Art. 14º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Saneamento, Obras de Infra-estrutura, e Assistência Social, sem ônus para o Município, ou com contra-partida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo reconhecimento dos recursos.

Art. 15º - O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo tesouraria e/ou contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 10º dia útil do mês subsequente.

Art. 16º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

RS, aos dois dias do mês de julho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado em 02.07.93
Através de 919/93

Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal

DIRLEI MARTINS ZORTEÁ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dirlei Martins Zortea
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO I - PROGRAMAS

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

01-01 - Modernização e aquisição de equipamentos.

Objetivo: Melhorar as condições de funcionabilidade e dotar a Câmara de móveis e equipamentos no sentido de melhorar as condições de trabalho no legislativo.

07 - ADMINISTRAÇÃO

07-01 - Reforma e ampliação do paço municipal.

Objetivo: Instalar adequadamente os vários setores da administração dando-lhes melhores condições de trabalho.

07-02 - Aquisição de equipamentos e material permanente.

Objetivo: Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-os mais eficientes.

07-03 - Manutenção e implantação de sistema computadorizado.

Objetivo: Modernizar os serviços de controle, agilizando as informações, e assegurar maior grau de confiança nos dados.

07-04 - Manutenção do plano diretor.

Objetivo: Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do art. 182 da Constituição Federal.

07-05 - Reestruturação administrativa.

Objetivo: Dotar a Prefeitura de uma nova organização mais moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos e a coletividade.

07-06 - Aquisição de veículo de passageiros.

Objetivo: Proporcionar ao Sr. Prefeito Municipal melhores condições para o seu deslocamento.

07-07 - Implantação da Sub-Prefeitura no Povoado Zanetti.

Objetivo: Instalar uma Sub-Prefeitura no Povoado Zanetti, visando prestar um atendimento administrativo mais eficiente aquela comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO I

fl.02

07-08 - Amortização da dívida fundada.

Objetivo: Amortização de financiamentos diversos.

07-09 - Contribuição ao Fundo de aposentadoria e pensão do Servidor Público e Fundo de Assistência ao Servidor.

Objetivo: Manter a contribuição patronal e retenção dos vencimentos dos Servidores Municipais repassando ao FAPS e ao FAS o valor correspondente mensalmente.

17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

17-01 - Manutenção e ampliação do viveiro florestal.

Objetivo: Desenvolver o horto-florestal, visando o ajardinamento, o conhecimento e preservação botânica, promover campanhas de mudas de árvores e flores junto a comunidade tornando assim a cidade mais bonita e aconchegante.

18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

18-01 - Extensão rural.

Objetivo: Incentivar e apoiar as entidades e organizações que trabalham, defendem e prestam serviços e assistência tais como: Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Fundec, Emater, Associação de Produtores, Suinicultores, Apicultores, executar programas especiais para suinicultura, avicultura, gado leiteiro, irrigação de hortifrutigranjeiros, recuperação de solos inclusive com aquisição e distribuição de calcáreo e corretivos.

18-02 - Aquisição de um veículo de passageiros.

Objetivo: Possibilitar visitas às propriedades rurais, por parte de técnicos afim de dar assistência a pequenos e médios produtores rurais.

18-03 - Aquisição de equipamentos para formação de uma equipe mecanizada.

Objetivo: Dotar o município com máquinas e equipamentos adequados para prestar serviços que beneficiem a infra-estrutura para os produtores rurais.

22 - TELECOMUNICAÇÕES

22-01 - Implantação e manutenção de telefonia rural.

Objetivo: Prover as comunidades interioranas de melhores condições de comunicação, principalmente as mais...



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO I

fl.03

distantes da sede.

22-02 - Manutenção da repetidora de TV.

Objetivo : Manutenção eficiente de canais de TV da repetidora local, bem como sua ampliação.

30 - SEGURANÇA PÚBLICA

30-01 - Segurança.

Objetivo: Dar apoio aos órgãos de segurança pública para o melhor desempenho das mesmas.

41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

41-01 - Manutenção e ampliação da Creche Criança Feliz.

Objetivo: Dar condições de atendimento às crianças possibilitando o emprego da mulher fora de casa, aumentando a renda familiar.

41-02 - Educação Pré-Escolar.

Objetivo: Dar condições de ensino às crianças em idade pré-escolar.

42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

42-01 - Construção e Reforma de Prédios Escolares.

Objetivo: Dar condições de ensino às crianças em idade escolar, promovendo melhores condições para o ensino-aprendizagem.

42-02 - Aquisição de veículos para transporte de alunos de primeiro grau.

Objetivo: Transportar para a zona urbana, ou escola polo, crianças em idade escolar residentes em localidades sem escolas de 1ª a 8ª séries.

42-03 - Assistência aos educandos.

Objetivo: Dar às crianças do primeiro grau, tratamento médico, odontológico, alimentação, transporte escolar, assistência social; valorização do educando e educador através de cursos, palestras, promoções artísticas; desenvolver programas de inter-relacionamento, escola família-comunidade; desenvolver programas de consciência ecológica junto às escolas e comunidade, realização de trabalhos integrados com às escolas estaduais; aquisição e distribuição de material didático-pedagógico adequado aos professores e alunos do município, aquisição de livros atuais para o

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO I

fl. 04

acervo da biblioteca pública municipal, atendendo assim uma necessidade urgente aos alunos da comunidade, bem como para biblioteca nas escolas.

Dar condições ao Conselho Municipal de educação desenvolver programas que abranjam a educação integral do estudante.

42-04 - Aquisição de veículo de passageiros.

Objetivo: Possibilitar aos funcionários da Secretaria Municipal de Educação o deslocamento para visitas às escolas municipais, participação de cursos de formação e reuniões.

42-05 - Aquisição de equipamentos e material permanente.

Objetivo: Equipar as escolas que serão construídas, bem como melhorar os equipamentos das escolas já existentes, para um melhor atendimento ao aluno, também nas ampliadas ou transformadas escolas pólo.

43 - ENSINO DE SEGUNDO GRAU

43-01 - Transporte de alunos da zona rural para a urbana e ou para outros municípios.

Objetivo: Dar condições aos jovens da zona rural e urbana, de concluírem o ensino de segundo grau.

44 - ENSINO SUPERIOR

44-01 - Transporte de alunos.

Objetivo: Dar condições aos estudantes através de transporte escolar, para que frequentem cursos universitários.

44-02 - Extensão universitária.

Objetivo: Possibilitar através de convênios com universidade, que os jovens frequentem cursos universitários.

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

46-01 - Construção de parques recreativos.

Objetivo: Oferecer a população condições de lazer e recreação.

46-02 - Construção de canchas de bochas, campos de futebol, quadras de esporte.

Objetivo: Melhorar e criar novos centros esportivos na

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO I

fl. 05

sede e interior do município.

46-03 - Construção de arquibancadas no Estádio Municipal.

Objetivo: Dotar o estádio municipal de local apropriado para o desenvolvimento de práticas esportivas.

46-04 - Construção de um ginásio de esportes.

Objetivo: Proporcionar a população um lugar adequado para desenvolvimento de práticas esportivas, visto que o já existente não atende a demanda.

48 - CULTURA

48-01 - Construção do galpão crioulo.

Objetivo: Incentivar as atividades relacionadas com as tradições, através da aquisição de terreno e construção do galpão para o desenvolvimento das atividades do Grupo de Artes Nativas Pousada do Imigrante.

48-02 - Criação da Casa da Cultura.

Objetivo: Cultivar e estimular os diferentes movimentos étnicos existentes no município, tais como : Braspol, Imigração Italiana e outros; manter e ampliar o Museu Municipal; apoiar as entidades sociais, recreativas, educacionais e culturais; estimular a Banda Municipal Santa Cecília, mantendo-a em atividade; organizar juntamente com a SMEC calendário anual de eventos esportivos e culturais.

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

49-01 - Apoio a APAE

Objetivo: Proporcionar aos excepcionais, assistência através de professores e recursos para um bom desenvolvimento do trabalho de aprendizagem realizada do nesta área.

51 - ENERGIA ELÉTRICA

51-01 - Eletrificação rural.

Objetivo: Dar ao agricultor as mesmas condições oferecidas na zona urbana, fazendo com que permaneça no meio rural, produzindo, dessa forma, para a população urbana e evitando assim o êxodo rural.

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO I

fl. 06

51-02 - Ampliação da rede elétrica urbana.

Objetivo: Viabilizar o fornecimento de energia elétrica a todos os moradores da área urbana.

51-03 - Ampliação e manutenção da rede de iluminação pública.

Objetivo: Dotar de iluminação pública todas as ruas da cidade, dando melhores condições de vida aos moradores.

57 - HABITAÇÃO

57-01 - Construção de casas populares.

Objetivo: Participar com incentivos comunitários e participativos na construção de moradias para a diminuição do déficit residencial para pessoas de baixa renda.

57-02 - Aquisição de terrenos para loteamentos populares.

Objetivo: Promover loteamentos financiados a preços acessíveis para trabalhadores de baixa renda.

58 - URBANISMO

58-01 - Urbanização de terrenos para construção de casas populares.

Objetivo: Promover a urbanização de terrenos para construção de moradias a população de baixa renda.

58-02 - Embelezamento da cidade.

Objetivo: Prover de arborização as ruas, melhoria nos canteiros e melhoramento nas praças e parques, visando deixar a cidade com melhor aparência e limpa.

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60-01 - Limpeza Pública

Objetivo: Ampliar a coleta de lixo domiciliar na sede do município, adotar o sistema de reciclagem do lixo.

60-02 - Construção de uma Igreja no Lotemaneto Medabil.

Objetivo: Proporcionar a população mais um local para o desenvolvimento das práticas religiosas.

60-03 - Aquisição de um terreno para a construção de uma nova garagem e parque de máquinas.

Objetivo: Melhorar as condições na guarda da frota de máquinas e veículos do Município.

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO I

fl. 07

62 - INDÚSTRIA

62-01 - Aquisição e instalação de uma usina para reciclagem do lixo domiciliar.

Objetivo: Eliminar os depósitos de lixo domiciliar causadores de poluição ambiental e que tornam foco de transmissão de doenças.

62-02 - Aquisição de uma área para implantação de Distrito Industrial.

Objetivo: Aquisição de terreno, infra-estrutura necessária para instalação de um distrito industrial, com plano de incentivo a fixação de indústrias no município para o aproveitamento da mão de obra e matéria prima local bem como estimular as indústrias já existentes.

75 - SAÚDE

75-01 - Municipalização parcial da Saúde.

Objetivo: Implantar a municipalização parcial da saúde para atender através de repasses, convênios, recursos próprios as necessidades básicas de saúde a população tais como: médica, ambulatorial, odontológica, laboratorial e medicamentos; estabelecer planos de apoio aos postos de saúde, incentivar a saúde preventiva, estabelecer programas de saúde: atendimento a saúde da mulher (prevenção do câncer de mama, colo uterino e outros) programa de saúde mental coletiva, acompanhamento aos que necessitam atendimento fora do município.

75-02 - Aquisição de veículo de passageiros.

Objetivo: Possibilitar aos funcionários da Secretaria seu deslocamento no município.

75-03 - Ampliação do Posto de Saúde

Objetivo: Ampliar as dependências físicas do posto para dar condições da ampliação dos serviços de saúde de segundo programas a serem desenvolvidos.

75-04 - Construção de um Posto de Saúde.

Objetivo: Ampliar os serviços de atendimento de saúde descentralizando da área urbana.

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO I

fl. 08

75-05 - Aquisição de equipamentos e material permanente.

Objetivo: Aquisição de equipamentos para melhor desempenho no atendimento à saúde.

76 - SANEAMENTO

76-01 - Manutenção, extensão e implantação de redes de abastecimento de água e perfuração de poços artesianos.

Objetivo: Prover as famílias do município com abastecimento de água potável.

76-02 - Construção de Redes de esgoto (ampliação).

Objetivo: Ampliar a rede de esgoto do município.

76-03 - Canalização do Arroio Bassano.

Objetivo: Sanar os problemas de esgoto e escoamento da água, melhorando as condições de higiene, observando a despoluição e a ecologia.

81 - ASSISTÊNCIA

81-01 - Assistência Social Geral.

Objetivo: Humanizar nosso município, visando atender aos carentes; ampliação de programas de ação e incentivos comunitários na cidade e interior; assistência ao idoso, jovem e à criança, ampliar convênios de entidades municipais com instituições estaduais e federais para melhor atendimento aos necessitados.

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88-01 - Construção e recuperação de pontes de concreto, de madeira e/ou pontilhões.

Objetivo: Dar melhores condições e segurança de trafegabilidade nas estradas municipais.

88-02 - Aquisição de Motoniveladora, trator, carregador, retroescavadeira, caminhões e compressor.

Objetivo: Complementar a frota de máquinas e equipamentos e renovar a frota de caminhões do município.

88-03 - Aquisição de um rolo compactador.

Objetivo: Dar melhores condições de trafegabilidade nas estradas do interior.

88-04 - Ampliação do britador municipal.

Objetivo: Aumentar a produção de brita e derivados para melhor atendimento à comunidade e melhor conservação das estradas municipais.

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO I

fl. 09

88-05 - Aquisição de veículo de passageiros.

Objetivo: Facilitar o deslocamento e compra de peças por parte da Secretaria de Obras, agilizando desta forma os serviços e a recuperação de máquinas do setor rodoviário.

88-06 - Aquisição de equipamentos e material permanente.

Objetivo: Adquirir equipamentos de trabalho tornando-os mais eficientes.

91 - TRANSPORTE URBANO

91-01 - Pavimentação de vias urbanas e estradas vicinais.

Objetivo: Melhorar as condições habitacionais na sede e interior do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO II

CÂMARA DE VEREADORES:

Metas para 1994: Melhorar ainda mais as condições de funcionamento da Câmara Municipal, agilizando suas decisões, proporcionando aos Senhores Vereadores, condições de bem atender à população e desempenhar as suas funções.

ADMINISTRAÇÃO:

Metas para 1994: Manter as atividades dos órgãos ligados ao gabinete do Prefeito e a ele próprio, equipar melhor os setores aqui mencionados, melhorar também o controle da documentação, conforme determina a legislação em vigor, dos serviços que estes setores devem prestar, melhorando também o atendimento à população que aqui se dirige para a reivindicação de suas necessidades, aquisição de móveis, máquinas e demais equipamentos, dos quais se destaca aquisição de um veículo de passageiros para uso do senhor Prefeito Municipal. Manter as atividades da Secretaria da Administração, dando condições de funcionabilidade aos setores diversos da administração municipal, para que realizem suas atribuições calçadas numa estrutura que proporcione meios técnicos para a realização destas funções tais como: xerox, arquivo, almoxarifado, etc. Manter a contribuição patronal e retenção das contribuições dos servidores municipais, repassando ao FAPS e ao FAS os valores correspondentes mensalmente.

Um dos objetivos desta secretaria será a possível ampliação e adaptações do Prédio do Centro Administrativo, de infraestrutura que ainda se faz necessária e de móveis, máquinas e outros equipamentos.

Implantar e manter os serviços da Secretaria da Fazenda, buscar a agilização e aperfeiçoamento do controle orçamentário financeiro e de planejamento, em cumprimento a legislação em vigor, dotando-se o setor de recursos materiais, humanos e de equipamentos necessários, proporcionando-se assim condições de modernização nos controles e atribuições inerentes ao setor.

Dar suporte ao setor contábil de manter os serviços que lhe são de competência buscando-se também o aperfeiçoamento através da aquisição de recursos materiais e equipamentos, principalmente na área da informática, modernizando assim os procedimentos da divisão com maior eficiência em seus trabalhos, ainda dotar de recursos que visem o pagamento da dívida fundada interna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO II

fl. 02

Buscar manter os serviços atualmente prestado pela tesouraria municipal, propiciando controle dos recursos financeiros, bem como nos movimentos e relacionamento bancário e com o público, alocando-se recursos, humanos, materiais e equipamentos que se fizerem necessários ao bom andamento dos serviços do setor.

Dotar o setor de pessoal com condições de manter seus serviços, aperfeiçoamento de pessoal e informatização do setor, afim de agilizar e controlar todas as informações necessárias ao Executivo Municipal sobre seus quadros funcionais e seus respectivos encargos, aquisição de materiais, recursos técnicos, bibliografia técnica, recursos humanos, aquisição de móveis e demais equipamentos necessários ao setor.

Dotar o setor de tributação com condições de manter seus serviços, bem como buscar o aperfeiçoamento nos procedimentos do setor, visando atingir os objetivos a que se destina, com mais recursos humanos, materiais e de equipamentos necessários ao setor, tais como: máquinas, móveis e equipamentos de computação.

SUB-PREFEITURA:

Metas para 1994: Implantar e manter as atividades da sub-prefeitura, com suas despesas de custeio e aquisição de equipamentos e material permanente, para melhor desempenho dos serviços que por ela serão realizados.

AGRICULTURA:

Metas para 1994: Programar a eliminação das embalagens de agrotóxicos através de depósitos ao ar livre, eliminação das mesmas por siderúrgicas ou Lei Municipal que responsabilize os fabricantes pela eliminação das mesmas, recuperar os solos, facilitando a aquisição de calcário e corretivos, construção de terraços de base larga em nível, promover a utilização correta dos corretivos e fertilizantes químicos, orientar os produtores a utilizar as variedades, espaçamentos corretos e densidade adequada na formação de lavouras. Dotar o setor de equipamentos necessários formando uma patrulha agrícola mecanizada tais como: 01 trator agrícola, 02 ensiladeiras, 01 sub-solador, 01 arado reversível 03 discos, 01 encanteirador, 01 semeadeira de hortaliça, 01 veículo de passageiros. Bem como outros equipamentos necessários ao administrativo deste setor, realização de palestras, cursos, com objetivo de esclarecimento e demais orientações a melhoria da produção agrícola. Apoio no sistema troca-troca. Incentivar o uso de alimentos volumosos (silagem e feno) para a alimentação do gado leiteiro, incentivar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO II

f1.03

uso de inseminação artificial por melhorias genéticas dos animais, orientar o manejo correto e construção de monges ou outros sistemas de açudes para a criação de peixes, incentivar o plantio de alimentos alternativos para suínos, como a batata doce, mandioca e alfafa. Orientar no uso correto da ração caseira. Orientar e incentivar a construção de estrumeiras. Palestras através de vídeo ou outro sistema com o objetivo de levar novos conhecimentos técnicos ao produtor. Orientar e incentivar a construção de paióis tipo chapecó para o armazenamento de milho, incentivar a utilização de silagem e feno para a alimentação de animais. Possuir nos meses críticos de inverno alimentos para o gado, assegurar um produto de boa qualidade para o consumo na propriedade. Incentivar o reflorestamento em áreas impróprias para culturas anuais, pastagens e fruticultura. Incrementar um aumento na produção de mudas de árvores nativas e exóticas no viveiro florestal. Incentivar o plantio de mudas de árvores a beira de rios, arroios, açudes e fontes d'água. Desenvolver o viveiro florestal, visando o ajardinamento e preservação botânica, efetuar plantio de árvores e flores tornando assim a cidade mais bonita. Manter convênios, incentivar e apoiar as entidades e organizações que trabalham, defendem e prestam serviços de assistência, tais como o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Fundec, Emater, Associação de Produtores, suinicultores, apicultores. Executar programas especiais para a suinicultura, avicultura, gado leiteiro, irrigação de hortifrutigrangeiros. Elaborar e programar palestras para a produção de hortigrangeiros sem o uso de agrotóxicos. Programa de combate a formiga. Programas de aquisição de mudas de erva-mate, frutíferas e alevinos de carpa e jundiá, divulgação de preço de hortigrangeiros praticados na Ceasa-RS, serviços de máquinas e distribuição de brita gratuita, conforme programas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Metas para 1994: Dotar as escolas com recursos humanos, materiais e técnicos que possibilitem o aperfeiçoamento e o desenvolvimento do ensino em nosso município, tais como: reforma nas escolas que se encontram com problemas tais como: telhados, instalações elétricas, fornos desgastados, caixas de descargas de banheiros com defeitos, esgotos, pinturas, assoalhos, basculantes de janelas que não funcionam, fechaduras estragadas, água potável para todas as escolas, nas salas não arejadas procurar uma solução, reposição de vidros quebrados, quadros-negros pintados, bem como aquisição de equipamentos tais como: cadeiras, geladeiras, fogões, televisores, vídeo-cassetes, classes es



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO II

fl. 04

colares, armários, estantes, birôs, telefones e outros equipamentos considerados necessários para o bom andamento dos serviços.

Na parte pedagógica propomos a atualização e o aperfeiçoamento do quadro docente, bem como dotar as escolas de material didático e pedagógico atualizado, conforme as necessidades de cada estabelecimento de ensino, oportunizando aos professores a participarem de encontros, cursos e treinamento para o aperfeiçoamento do seu trabalho.

Realização de provas em concurso público na carreira do Magistério Municipal.

Dar aos professores uma orientação em suas atitudes docentes e acompanhá-los em suas atividades.

Um dos objetivos, também, é a nucleação de algumas escolas para possibilitar um melhor atendimento aos alunos; para isto precisamos investir na ampliação, construção e reformas de escolas para que tenham condições de atender os alunos (nas escolas-pólo) preferencialmente em um único turno, facilitando assim o transporte dos mesmos e sendo subsidiado todo ele pela Prefeitura Municipal em 100%.

Para solucionar o problema do transporte escolar, tendo em vista a distância entre as escolas, e alunos com percursos de sua residência até a escola num trajeto de mais de 2,5 Km, necessitamos adquirir, 02 micro-ônibus, 01 ônibus e 01 kombi. E em vista das estradas serem bastante acidentadas geograficamente, os carros se desgastarão com facilidade devendo haver uma manutenção regular dos mesmos, aquisição de 01 veículo de passageiros.

Da mesma forma, ampliar a área de esporte e lazer nas escolas-pólo. Serão necessários serviços de terraplanagem para canchas de esporte e instalação de parques recreativos ou pequenas áreas de recreação.

Na medida do possível, pretende-se oferecer aos alunos atendimentos odontológico ambulante, junto às escolas, atendimento médico, psicológico e psiquiátrico, quando necessário.

Pretende-se visar a manutenção e a ampliação do prédio da creche "Criança Feliz", pois ela se faz urgente em vista da grande procura de matrículas de crianças, visto que as mães trabalham fora de casa.

Manutenção do ensino regular, desenvolvendo também programas de inter-relacionamento "Escola-Família-Comunidade", desenvolvendo programas de consciência ecológica junto às escolas e à comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO II

fl. 05

nidade; realizando trabalhos integrados com às escolas estaduais adquirindo livros atuais para o acervo da biblioteca pública municipal e às escolas municipais.

Aquisição e distribuição de material básico para alunos, inclusive plano de doação destes materiais à alunos necessitados.

Legalizar terrenos onde estão edificadas às escolas da rede municipal.

Atualização e aperfeiçoamento dos recursos humanos da SMEC, oportunizando melhoria do desempenho em suas áreas de atuação, acompanhamento, controle e avaliação do desempenho administrativo, pedagógico e complementar das escolas através de visitas, reuniões e entrevistas. Participação do titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas reuniões mensais da AMESNE. Encontros entre o Secretário Municipal de Educação e Cultura, Supervisores, Orientadora e Círculos de Pais e Mestres das Escolas do Município para conhecimento das realidades locais. Encontro entre o Secretário Municipal de Educação e Cultura e o corpo docente das escolas para: integrar-se a SMEC e escolas, integrar-se da realidade escolar global e de seus principais problemas, instalação gradativa de classes de pré-escola, nas escolas municipais, cursos sobre metodologia de Educação Pré-Escolar, visitas e reuniões para acompanhamento, controle e avaliação das atividades docentes pelas Supervisoras e Orientadora da SMEC. Promoção e Coordenação das atividades recreativas visando a integração entre classes de educação pré-escolar da rede municipal e estadual. Valorização da cultura local pelo conhecimento e cultivo das tradições. Incentivo às festas juninas nas escolas municipais. Implantação das atividades de recreação e de educação física junto às escolas da rede municipal e estaduais. Incentivo às olimpíadas nas escolas municipais, orientação, acompanhamento e controle através da implantação da municipalização da merenda escolar. Distribuição de gêneros alimentícios, fornecidos por programas especiais às escolas municipais. Incentivo e assistência da SMEC às escolas elaborando projetos com vistas à dinamização da ação pedagógica. Aquisição de 01 veículo de passageiros para possibilitar aos funcionários da SMEC o deslocamento para visitas às escolas municipais, participação de cursos de formação e reuniões.

Além do transporte escolar dos alunos das escolas abrangidas para as escolas-pólo, conforme a nucleação, pretende-se auxiliar o transporte aos jovens da zona rural de concluírem o ensino de 1º e 2º graus na sede, com 100% de custeio. Outrossim auxiliando com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO II

fl.06

transporte para alunos que frequentem cursos não existentes em nosso município a nível de 2º grau e curso superior em outros municípios vizinhos.

Programas integrados a APAE, Sindicato, GANPI, através de auxílios e subvenções repassados às entidades.

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS:

Metas para 1994: Dotar a SEDETUR de condições para o desenvolvimento e a difusão do desporto amador, através de subvenções e recursos necessários como: bolas, redes, quadras, canchas; humanos: pessoal para a organização e administração, e financeiros. Melhorar e construir novos centros esportivos, na sede e no interior, bem como conservar os já existentes. Incentivar e destinar recursos a construção de canchas de bochas, campos de futebol e quadras de esportes nas comunidades que ainda não possuem. Criar programas de apoio à escolinha de volei, futebol e outras entidades esportivas, inclusive com o repasse de recursos financeiros. Organizar um calendário de eventos esportivos anual. Dotar o ginásio existente de condições apropriadas para a prática esportiva conservando o prédio e melhorando o estacionamento, o ajardinamento, compra de redes, reposição de vidros, etc.; construir muros, arquibancadas, iluminação e pista atlética no estádio municipal, construção de um novo ginásio de esportes. Promover todas as modalidades esportivas. Torneio de bochas de Integração, campeonato de futebol de salão, campeonato de futebol de campo, torneio inter-municipal de vôlei, destinando recursos financeiros às equipes quando for necessário para com gastos de viagem e alimentação. Construir uma área de lazer, onde toda a família possa desfrutar de : local arborizado, iluminado, com bancos, praça de diversões, onde todos possam caminhar, andar de bicicleta, assistir shows artísticos em um coreto a ser construído.

TURISMO:

Metas para 1994: Dotar de recursos humanos, materiais e financeiros a SEDETUR para tombiar o patrimônio turístico do município e divulgá-los amplamente, tombiar e dar infra-estrutura aos pontos turísticos existentes. Divulgá-los amplamente. Melhorar a estrada até o povoado Zanetti e investir no lado de Nova Bassano, criando condições de acampamento com infra-estrutura e embelezamento. Asfaltar a estrada com auxílio dos governos estadual e federal. Dotar as estradas e Santuário do Cara-vágio de condições ideais de trafegabilidade e embelezamento, bem como destinar recursos financeiros para a construção de um "belvedere" aos pés da Grande Cruz que está lá sendo construída. Iluminar a cruz. Cons



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO II

fl. 07

truir uma área dando condições de lazer, oferecendo infra-estrutura na comunidade Monte Bérico (Zottis). Tombar como Patrimônio Histórico Municipal a Igreja da Comunidade São José e dar infra-estrutura e embelezamento nas proximidades. A Cascata da Boa Fé merece um caminho mais conservado e para isso, manter-se-á a estrada permanentemente cuidada, embelezada. Conservar as estradas secundárias, facilitando assim o acesso à cascata, tornando-a mais conhecida. Construir uma réplica da ponte BASSANO DEL GRAPPA, homenagem aos Imigrantes Italianos.

SAÚDE:

Metas para 1994: Ampliação e construção de Postos de Saúde, para dar condições de ampliar os serviços de atendimento à saúde, aquisição de equipamentos e material permanente, inclusive equipamentos para a montagem de um laboratório químico, aquisição de 01 veículo de passageiros, para possibilitar aos funcionários da Secretaria seu deslocamento no município, promover a municipalização parcial da saúde, para atender através de repasses e convênios, as necessidades básicas de saúde a população como: médica ambulatorial, hospitalar, odontológica laboratorial e medicamentos, estabelecer planos de apoio aos postos de saúde, incentivar à saúde preventiva, estabelecer programas de saúde tais como: atendimento a saúde da mulher, programa de saúde mental coletiva, auxílios e subvenções aos carentes, acompanhamento aos que necessitam atendimento fora do município.

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:

URBANISMO:

Metas para 1994: Ampliar a área urbanística para a construção de novas moradias, serão indenizadas e desapropriadas áreas no perímetro urbano para a execução do Plano Diretor, visando a efetivação e ampliação do perímetro urbano. Zelar pela limpeza e embelezamento urbano: aumentando a arborização das ruas, melhorando os canteiros, praças, parques e jardins, através de campanhas, oferecendo assim melhores condições de vida, deixando a cidade mais bonita e aconchegante. Ampliar o viveiro florestal, aumentando significativamente o reflorestamento, o conhecimento e a preservação botânica, elaborar plano de regularização dos loteamentos clandestinos com a participação financeira do município. Programa de incentivo à construção do passeio público, com participação de recursos do município, visando dar segurança ao transeunte e embelezamento. Sinalização através de placas de identificação no perímetro urbano e comunidades do interior, visando informar a população do município e visitantes a denominação de vias e a localização de comuni-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO II

fl. 08

dades.

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA:

Metas para 1994: Ampliar a coleta do lixo com a aquisição de um caminhão próprio para este fim. Instalação de uma usina de reciclagem de lixo e equipamentos que se fizerem necessários até para o reaproveitamento do lixo e sua transformação em adubo orgânico. Regular o terreno do cemitério com o mapa e escritura. Pavimentar as vias internas, fazer melhorias e conservação do cemitério, ampliar a área do cemitério. Fazer reformas necessárias a manutenção da capela mortuária, dotá-la de móveis e utensílios que se fizerem necessários, construção de uma Igreja no loteamento Medabil.

ENERGIA ELÉTRICA:

Metas para 1994: Melhorar e ampliar a rede elétrica tanto na cidade como no interior. Participação financeira do município em alguns casos de regularização de loteamentos clandestinos. Concluir a eletrificação monofásica e complementar a trifásica no interior. Ampliar e revisar, periodicamente, a iluminação pública para seu efetivo funcionamento. Com isso estaremos oferecendo melhores condições de vida e segurança a população Bassanense.

HABITAÇÃO:

Metas para 1994: Promover loteamentos financiados a preços acessíveis para trabalhadores de baixa renda, com infra-estrutura. Criar incentivos comunitários e participativos na construção de moradias urbanas e rurais, oferecendo assim melhores condições de vida ao trabalhador de pouca renda, evitando desta forma as sub-habitações.

INDÚSTRIA:

Metas para 1994: Estabelecer um plano municipal concedendo vantagens às indústrias, objetivando a fixação e instalação de indústrias no município. Adquirir uma área própria para o distrito industrial e dotar de infra-estrutura. Elaborar um plano de preservação ambiental referente aos resíduos industriais. O investimento no setor representa a preocupação da Administração Municipal para projetar o Município no cenário econômico riograndense, assim como proporcionar um aproveitamento maior da mão-de-obra e matéria prima local, trazendo consequentemente mais divisas tributárias para Nova Bassano.

SANEAMENTO:

Metas para 1994: Dar a população urbana e rural a chance de ter em sua casa água potável, através da ampliação, conservação da rede de distribuição da água e perfuração de novos poços artesianos. Participar com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO II

fl. 09

recursos na perfuração de poços, conservação e conclusão de poços em andamento. Participação no projeto de micro-bacias da região. Ampliar a rede de esgoto. Conscientizar à população da necessidade da fossa séptica e poço sumidouro. Com isso estaremos proporcionando melhores condições de vida, eliminando doenças e pragas geradas por estas deficiências. Prosseguir com a canalização do Arroio Bassano, canalizando 200 m por ano.

TRANSPORTE URBANO

Metas para 1994: Abrir novas ruas. Pavimentar aproximadamente 9.000 m²/ano. Conservar ruas existentes e as estradas vicinais até a propriedade particular. Reativar o Comdetran. Controle e segurança no tráfego urbano. Com isso haverá maiores condições de trafegabilidade, segurança, economia, rapidez e expansão. Asfaltamento do trecho que liga a RS 324 ao Povoado Zanetti. Asfaltamento do trecho que liga a rua silva jardim ao britador municipal.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Metas para 1994: Ampliar o sistema de transporte das comunidades à sede, implantando onde não há. Realizar obras de ampliação e novas instalações da garagem e parque de máquinas. Construir abrigos de ônibus. Reforma e conservação dos veículos e máquinas. Ampliar a frota de máquinas e caminhões, visando com isso dotar o setor de condições para a execução de suas atribuições. Adquirir para a Secretaria de Obras e Viação: 02 caminhões basculantes, 01 retro-escavadeira, 01 trator de esteira, 02 automóveis e 01 compressor. Reformar e ampliar o britador com instalações novas inclusive de um rebritador. Com tudo isso haverá uma melhor conservação das estradas municipais, dando melhores condições de trafegabilidade, segurança, agilizando e possibilitando o escoamento da produção agrícola e deslocamento em melhores condições da população, reformar, ampliar e construir pontes e pontilhões.